



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE

DRACENA

PRESIDENTE

LEI Nº 3.275

DE 31 DE JANEIRO DE 2.005

FL. Nº

15

PROC. Nº

PL 01/05

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.944, de 28.03.01, que dispõe sobre o encaminhamento de documentos à Câmara Municipal de Dracena.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.944, de 28 de março de 2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de janeiro de 2.005

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

14/FEV/2005 09:50 000048833

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PERRETTI